



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., FIRMADO EM 21/06/2021.**

**CONTRATADA : ROSA & FERREIRA LTDA ME.**  
**DATA : 28/06/22**  
**ADITAMENTO : Nº 346/2021-2**  
**PROCESSO ADM.: Nº 7137/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.079.272 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **ROSA & FERREIRA LTDA ME.**, com sede na Rua Nove de Julho, nº 603, Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13330-100, Telefone (19) 3875-1102, E-mail: mterezinhapereirarosa@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.120.686/0001-29 e I.M. sob o nº 130.249-6, neste ato representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**, brasileira, desquitada, sócia-proprietária, portadora do RG nº. 35.947.204-7 e do CPF nº. 673.885.666-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 7137/2021, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 21/06/2021 e seu respectivo aditivo, para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso Marcelo Ferreira, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 18/05/2022 a 17/11/2022, tudo nas mesmas condições pactuadas no contrato inicial.
- 1.2. O valor mensal do presente aditamento é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por 06 (seis) meses.
- 1.3. Os efeitos deste aditamento retroagirão á 18/05/2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas codificadas pelo nº 01.05.01.08.2440019.2041.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA 4ª - DA RESCISÃO**

4.1. O presente aditamento poderá ser rescindido a qualquer momento sem ônus para as partes.

## **CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

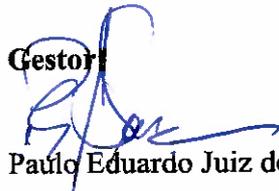
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 28 de junho de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**DÉCIO ROCHA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**  
P/ Contratada

**Gestor**  
  
Paulo Eduardo Juiz de Sousa

LR.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

<b>CONTRATANTE</b>	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	: ROSA & FERREIRA LTDA ME.
<b>ADITAMENTO</b>	: Nº 346/2021-2
<b>OBJETO</b>	: 2º Aditamento ao contrato firmado em 21/06/2021 para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso Marcelo Ferreira, onde prorroga a vigência por 06 (seis) meses.
<b>ADVOGADO OAB</b>	: Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 28 de junho de 2022.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## **RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

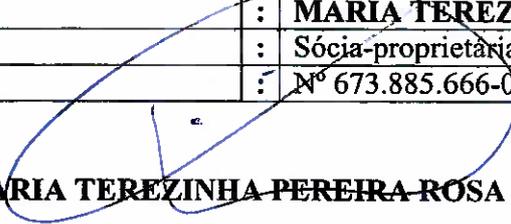
**Pela CONTRATANTE:**

Nome	:	<b>DÉCIO ROCHA DA SILVA</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura:  **DÉCIO ROCHA DA SILVA**

**Pela CONTRATADA:**

Nome	:	<b>MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA</b>
Cargo	:	Sócia-proprietária
CPF	:	Nº 673.885.666-00

Assinatura:  **MARIA TEREZINHA PEREIRA ROSA**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	<b>DÉCIO ROCHA DA SILVA</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 190.573.678-90

Assinatura:  **DÉCIO ROCHA DA SILVA**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 160.131.798-08

Assinatura: PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUZA

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	ROSA & FERREIRA LTDA ME.
<b>CNPJ</b>	:	Nº 09.120.686/0001-29
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 346/2021-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	28/06/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	06 (seis) meses, a partir de 18/05/2022
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditamento ao contrato firmado em 21/06/2021 para prestação de serviços para internação em abrigo de idosos, incluindo cuidados de enfermagem, nutricionista, terapia ocupacional, médico e fisioterapia, hospedagem e alimentação para o idoso Marcelo Ferreira, onde proroga a vigência por 06 (seis) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 21.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 28 de junho de 2022.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Indaiatuba, 28 de junho de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/21, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 28/06/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 06 (seis) meses – Valor total: R\$ 21.000,00 – Proc. Adm.: nº 7137/21**